

**EDITAL DE OPÇÃO DE GRAU - BACHARELADO OU  
LICENCIATURA PARA ALUNOS MATRICULADOS NO 4º TERMO  
NA ÁREA BÁSICA DE INGRESSO (ABI) DO CURSO DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS DA EFLCH-UNIFESP**

**(RETIFICADO)**

A Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (EFLCH) da Universidade Federal de São Paulo – campus Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Opção de Grau (Bacharelado ou Licenciatura) para a Área Básica de Ingresso (ABI) no curso de **CIÊNCIAS SOCIAIS**.

**I – Do Objetivo**

1. O presente edital regula o processo de escolha do grau Bacharelado ou Licenciatura para os alunos ABI do curso de Ciências Sociais matriculados **no 4º. termo**, inclusive em situação de trancamento de matrícula ou mobilidade acadêmica.

**II – Das Vagas**

2. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o grau Bacharelado e 40 (quarenta) vagas para o grau Licenciatura em cada turno (vespertino e noturno).

**III – Dos critérios de prioridade**

3. Caso haja, para determinado grau e turno, maior número de interessados do que de vagas, a prioridade será dada de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- I. Percentual de UCs Aprovadas.
- II. Alunos com maior CH cumprida.
- III. Idade (da maior para a menor)

**3.1 Em caso de empate na classificação, será adotado o seguinte critério de desempate:**

- I. Avaliação da justificativa de escolha de grau.

#### IV – Da Forma da Opção

4. A opção deve ser feita por meio de sistema próprio, acessível através da **Intranet da Unifesp**.

#### V – Do Calendário

5. A Opção seguirá o seguinte calendário:

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
03/11/2021 a 10/11/2021	Período de Opção
24/11/2021	Divulgação dos resultados preliminares
25/11/2021 a 08/12/2021	Período para interposição de recursos
15/12/2021	Divulgação do resultado final

#### VI – Da obrigatoriedade da Opção

6. O aluno que não manifestar sua opção no período e na forma indicados pelo presente edital será matriculado na habilitação em que houver vaga disponível, **não sendo permitida uma mudança em prazo ulterior**.

6.1 Alunos em situação de trancamento de matrícula ou mobilidade acadêmica também devem fazer **igualmente** a opção.

#### VII – Dos Recursos (retificado)

7. O aluno que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deve fazê-lo **no período indicado no calendário para esta finalidade** por meio de formulário próprio, disponível no link: <https://forms.gle/QSbHPx5hWE21rQz19>

7.1 Para a interposição é obrigatório o preenchimento do formulário com dados do estudante, apresentação de justificativa e apresentação de cópia digitalizada do RG.

7.2 Não serão analisados os recursos cujos dados tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta ou que

7.3 A apresentação de documentos comprobatórios da justificativa é opcional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
EFLCH – Campus Guarulhos  
**CÂMARA DE GRADUAÇÃO EFLCH**

**EFLCH**  
Escola de Filosofia, Letras e  
Ciências Humanas

## **VIII – Das Disposições Finais**

8. O meio de acesso à Intranet durante o período de opção é de responsabilidade do aluno.
9. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da EFLCH.

Guarulhos, 08 de outubro de 2021.

Coordenações dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais